PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.002 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, 654, Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Concha Acústica localizada na Rua Horácio Anciães, Bairro Jardim Miracatu, Município de Miracatu/SP, passa a denominar-se "CONCHA ACÚSTICA REGINALVA DE SOUSA PASSOS",

Art.2º A Prefeitura Municipal através do Departamento de Cultura, deverá providenciar o emplacamento conforme acima descrito.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 24 de setembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br